



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 073/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales Silva

DENUNCIADA: :


DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

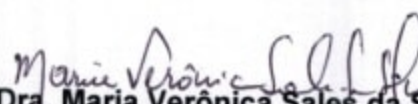
DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.
068/2013.

DECIDE na 486ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de
Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de
seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE
PROCESSO ÉTICO em desfavor da ,

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

PIP

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora

21/06/2016
Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847

